



2.626, de 12 de outubro de 1979.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATRAVÉS DE DECRETO, UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 1.814.652,00 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos cinquenta e dois cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.814.652,00 (hum milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), para atender as despesas com a Ampliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Como cobertura financeira para atender ao presente Crédito Especial, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO DA PREFEITURA	
7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
7.01 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO GABINETE DO PREFEITO	
7.0103070212.34 - Manutenção da Frota.....	Cr\$ 1.814.652,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.293.501,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..	Cr\$ 521.151,00
T O T A L.....	
Cr\$ 1.814.652,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

LUCIANO JORGE PEIXOTO

Secretário de Finanças